



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

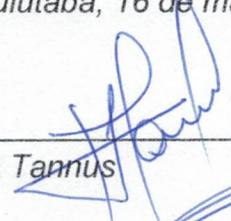
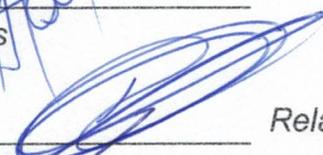
PROJETO DE LEI CM/40/2016, subscrito pelo vereador Juarez Muniz, que institui o dia do escritor Ituiutabano no município de Ituiutaba e dá outras providências.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal.

Logo a comissão opina pela legalidade do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de maio de 2016.

	Presidente
Joseph Tannus	
	Relator
Francisco Tomaz de Oliveira Filho	
	Membro
José Barreto Miranda	



Câmara Municipal de Ituiutaba

PAR E C E R N° 053/2016

PROJETO DE LEI CM/40/2016, subscrito pelo vereador Juarez Muniz, que “*que institui o dia do escritor Ituiutabano no município de Ituiutaba e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara o Processo Legislativo é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o *artigo 39 da Lei Orgânica do Município*, onde está consignado que a iniciativa das ***Lei Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador*** ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserida na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

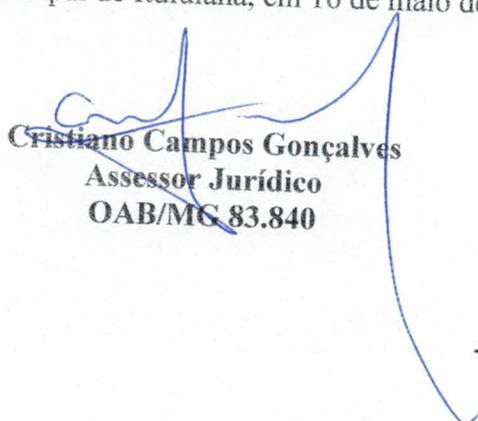
**“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**

Cumprе acrescentar, não haver na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa da lei é geral é concorrente.

O projeto, no seu mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 16 de maio de 2016.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840

PROJETO DE LEI DO VEREADOR JUAREZ MUNIZ
QUE INSTITUI O DIA 05 DE AGOSTO COMO:

(DIA DOS ESCRITORES, DOS MÚSICOS E DOS
ARTISTAS PLÁSTICOS ITUIUTABANOS E OU
TIJUCANOS).

ESTA DATA DE 05 DE AGOSTO FOI ESCOLHIDA
POR SER A DATA DE FUNDAÇÃO DA ALAMI-
ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E MÚSICAS DE
ITUIUTABA QUE NA DATA DE 05 DE AGOSTO
DESTE ANO DE 2016 ESTARÁ COMPLETANDO
20 ANOS DE FUNDAÇÃO, SENDO QUE
INÚMEROS SÃO OS ESCRITORES, MÚSICOS E
ARTISTAS PLÁSTICOS DE ITUIUTABA QUE TEM
SE DESTACADO NÃO SÓ EM ITUIUTABA MAS A
NÍVEL NACIONAL.